



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.322/09**

**Denomina Rua Eunice Cerqueira Innocêncio o prolongamento da referida rua, no Quaresmeira 1, que une a Rua 3, no Quaresmeira 2.**

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto Projeto de Lei nº 130/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa denominar-se Rua Eunice Cerqueira Innocêncio, do loteamento denominado Jardim Quaresmeira 2, que une a Rua 3, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

*“Tem início no alinhamento da Rua Oswaldo Fillinger, e segue pelo seu eixo por uma distância de 680,00 m., tendo em seu trecho inicial de 360,00 m. uma largura de 14,00 m., aí segue por uma distância de 80,00 m. com largura de 20,00 m. até encontrar uma rotatória formada pela “Área Verde 3” do loteamento Jardim Quaresmeira 2, aí segue até por uma distância de 254,00 m. com largura de 14,00m., aí segue por uma distancia de 26,00m. até o seu final no alinhamento do loteamento com uma largura de 20,00m., confrontando do lado direito com as quadras “C”, “E”, “G”, “I”, “K”, “área verde” e “área institucional” do Residencial Jardim Quaresmeira e com a área institucional, e as quadras “D”, “C”, “B” e “A” do loteamento Jardim Quaresmeira 2, do lado esquerdo com as quadras “B”, “D”, “F”, “H”, “J”, “L” e “M” do Residencial Jardim Quaresmeira, e com a quadra “J”, “área de lazer” e as quadras “H”, “G”, “F” e “E” do loteamento Jardim Quaresmeira 2, tendo o seu final na área inscrita no Oficial de Registro de Imóveis de Suzano sob a matrícula nº 52.998.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de outubro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração